

DECRETO Nº 1.810/2017

DEFINE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NA QUINTA-FEIRA DA SEMANA SANTA, TRATA DE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAIBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inc. VII, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Semana Santa que se avizinha sendo, portanto, um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das unidades administrativas que integram a administração direta e indireta dessa Municipalidade.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica determinado como ponto facultativo nos órgãos públicos municipais que integram a administração direta e indireta a **quinta-feira da Semana Santa, dia 13 de abril do ano em curso.**
- **Art. 2º** Por força dos ditames preconizados na Portaria nº 369/2016 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não haverá expediente no dia **14 de abril de 2017**, nos órgãos públicos citados no artigo anterior, em virtude de ser feriado nacional.
- Art.3º Excetuam-se das regras acima as <u>Unidades de Saúde e correlatas</u> que atuam em regime de plantão, como também, as <u>atividades de fiscalização</u> de trânsito.
 - **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba/RN, 10 de abril de 2017.

Fernando Cunha Lima Bezerra Prefeito Municipal